

FEIRA DAS COLHEITAS

Exposição Empresarial – Empreendedorismo, Inovação e Futuro

Normas de Participação

Com o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento, foram criadas as presentes Normas de Participação, de modo a proporcionar um instrumento de trabalho útil ao normal funcionamento da Exposição e a promover a harmonização entre os vários agentes envolvidos.

1 | Objetivos

Com a Exposição Empresarial – Empreendedorismo, Inovação e Futuro (adiante designada de Exposição) pretende-se contribuir para a divulgação e valorização do tecido empresarial local e para promoção do empreendedorismo e do emprego, aproveitando aquele que é o maior evento concelhio, a Feira das Colheitas.

2 | Âmbito de Aplicação

As presentes normas aplicam-se aos expositores que participam na Exposição.

3 | Destinatários

Empresas e empresários em nome individual, que pretendam expor e comercializar os seus produtos e/ou serviços, pessoas individuais ou coletivas cuja atividade se identifique com os objetivos da Exposição.

4 | Competências

1. Compete ao Município de Arouca garantir a Organização da Exposição e toda a logística inerente a este evento;
2. Compete às entidades parceiras que se associem à Organização do evento, promover atividades no âmbito da feira e apoiar a entidade organizadora.

5 | Datas, Horário e Local de realização

As datas, horário e localização serão definidas anualmente pelo Município de Arouca e comunicado ao público em geral e aos expositores.

6 | Valor da Participação

A ocupação dos espaços expositivos é gratuita.

7 | Atribuição de Espaços

Compete à Organização atribuir os respetivos espaços em função das candidaturas, definindo assim as respetivas localizações dos participantes selecionados.

8 | Espaços Disponíveis

1. São disponibilizados nesta zona módulos do tipo “Stand”, tendo cada um deles 9m² (3x3) de dimensão;
2. Os interessados devem indicar na ficha de inscrição, o número e o tipo de espaços desejados, sendo que a cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço dependendo do número de inscrições rececionadas;
3. Os espaços referidos encontram-se organizados por zonas e por setor de atividade.

9 | Critérios de Seleção dos Candidatos

A atribuição de espaços terá em conta nomeadamente os seguintes critérios:

1. Empresa sediada no concelho Arouca;
2. Ordem de inscrição (data e hora de entrada do formulário de inscrição);
3. Mérito e relevância da empresa/atividade para o evento, no caso da empresa não ser sediada em Arouca;
4. Antiguidade de participações anteriores, ou seja, número de participações consecutivas.

Para efeitos do presente artigo, consideram-se sempre as inscrições efetuadas dentro do período estipulado para o efeito.

10 | Inscrições

1. As inscrições decorrerão em período a definir pelo Município de Arouca;
2. As inscrições deverão ser efetuadas através do preenchimento do formulário disponibilizado pelo Município no site da Autarquia em www.cm-arouca.pt;
3. O formulário de inscrição referido no número anterior deverá ser preenchido online pelo expositor dentro do período definido pelo Município de Arouca;
4. Após a seleção os candidatos serão informados dos resultados.

11 | Documentos a apresentar

As empresas selecionadas terão de apresentar documentos que comprovem estarem constituídas e registadas nos termos da legislação em vigor, nomeadamente a situação cadastral atual retirada do site das finanças com os dados gerais e dados da atividade.

12 | Condições de Admissão

1. Compete ao Município de Arouca deliberar sobre a admissão dos participantes inscritos;
2. O Município de Arouca poderá recusar qualquer inscrição se entender que a representação em causa não se insere no âmbito ou objetivos da Exposição ou qualquer outro motivo que considere prejudicial ou inconveniente, assim como poderá anular a inscrição já feita se detetar que o expositor prestou falsas declarações;
3. O ato de inscrição na Exposição implica a aceitação das presentes Normas, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores.

13 | Condições de Participação

1. Cabe à Organização da exposição definir a localização de cada expositor, de acordo com o que considerado mais adequado para a organização geral dos espaços;
2. Os participantes encontram-se obrigados a cumprir o horário definido pela organização;
3. Os expositores devem limitar-se à área que lhes for atribuída e responsabilizarem-se pela sua manutenção;
4. O expositor não pode ceder, sublocar ou partilhar o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído;
5. A partilha do direito de ocupação do espaço atribuído necessita de prévio parecer favorável da Organização da Exposição;
6. Cada expositor é responsável pelo conteúdo exposto e acomodado no seu stand.

14 | Direitos dos Expositores

1. Todos os expositores têm direito a:
 - a) Ocupar o (s) espaço (s) atribuído (s) pela organização;
 - b) Apresentar reclamações relacionadas com o decurso do certame, bem como formular sugestões individuais ou coletivas;

2. Qualquer reclamação do expositor deverá ser efetuada por escrito e apresentada junto do Município de Arouca, no Secretariado de Apoio à Feira das Colheitas, no prazo de 12 horas após a ocorrência.

15 | Deveres dos expositores

Os expositores e o pessoal ao seu serviço, no exercício da sua atividade, devem obrigatoriamente:

1. Cumprir e fazer cumprir as presentes Normas;
2. Manter o espaço atribuído, devidamente limpo, assim o devendo deixar após o encerramento do certame;
3. Manter os utensílios e todo o material que utilizem na exposição em rigoroso estado de asseio e higiene;
4. A comercialização de produtos para consumo imediato no local, rege-se pelo disposto na legislação aplicável para este tipo de certame, nomeadamente no que diz respeito às normas impostas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. A pessoa exploradora do espaço, é responsável pelo cumprimento dessas normas, nunca podendo imputar a responsabilidade do seu incumprimento ao Município de Arouca;
5. Comunicar atempadamente ao Município de Arouca, através do Secretariado de Apoio à Feira, a desistência da participação na feira, desde que devidamente fundamentada por motivos de força maior, sob pena de perda do direito de participação no ano seguinte;
6. Não é permitido o abandono de stands durante o decurso do certame, salvo em situações devidamente justificadas sob pena de perda do direito de participação no ano seguinte;
7. Cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.
8. Respeitar rigorosamente os horários e o período de funcionamento do certame.
9. A submissão do formulário de inscrição implica a aceitação das presentes Condições de participação e funcionamento.

16 | Montagem e desmontagem dos espaços

1. A montagem e decoração dos espaços expositivos deverá efetuar-se no dia anterior à abertura do evento (quarta-feira), no horário a divulgar pela organização.
2. A desmontagem do espaço expositivo deverá estar concluída no dia a seguir ao final do evento (segunda-feira), no horário a divulgar pela organização.

17 | Acesso dos expositores aos espaços

Os expositores apenas poderão aceder aos espaços expositivos nos horários estipulados pela organização e mediante a apresentação de “livre-trânsito” ou de outro documento estipulado e ou validado pela Organização.

18 | Considerações Finais

1. A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Exposição.
2. O incumprimento das presentes Normas poderá determinar o encerramento imediato do espaço de exposição e o direito a não participar no ano seguinte.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização.